



**AVISO REPUBLICAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 010/2025**

**Procedimento de Dispensa Eletrônica nº 006/2025**

Levando em consideração os quantitativos do item 06 e considerando que as quantidades necessitam de correção, a necessidade do órgão público em atender de maneira satisfatória seus servidores e a população, resolvemos republicar o certame.

DATA FINAL DAS PROPOSTA: 09/03/2025 AS 08:00h

DATA DE INÍCIO DE LANCES: 09/03/2025 AS 08:01h

DATA FINAL DE LANCES: 09/03/2025 AS 14:20h

Timon - MA, 03 de março de 2025.

**FRANCISCO MANOEL DA SILVA LOPES**

**Agente de Contratação**

**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 020/2025 DE 03 DE ABRIL DE 2025.**

**Dá nova redação aos Arts. 36, 63 e acrescenta os Artigos 65-E, 65-F e 65-G à Resolução nº 012/1991 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Timon-MA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão, nos termos do Inciso IV, do Art. 35 da Lei Orgânica do Município aprovou e eu, José Wilma da Silva Resende, Presidente, conforme o Inciso IV do Art. 24 do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Altera a alínea "c", parágrafo único, Art. 36 da Resolução nº 012/1991 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Timon-MA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- Art. 36 - .....
- Parágrafo único - .....
- a) .....
- b) .....
- c) Educação e Cultura;
- d) .....
- e) .....
- f) .....
- g) .....
- h) .....
- i) .....

**Art. 2º** - Ficam acrescentadas as alíneas "j", "k" e "l" ao Art. 36, parágrafo único da Resolução nº 012/1991 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Timon-MA, com a seguinte redação:

- Art. 36 - .....
- Parágrafo único - .....
- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) .....
- g) .....
- h) .....
- i) .....
- j) Saúde, Assistência Social e Trabalho;
- k) Defesa e dos Direitos das Mulheres;
- l) Defesa e Proteção dos Animais.

**Art. 3º** - Altera o caput do Art. 63 da Resolução nº 012/1991 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Timon-MA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 63 - Compete à Comissão de Educação e Cultura, manifestar-se acerca de todas as proposições que versem sobre assuntos educacionais, culturais e artísticos, inclusive patrimônio histórico.*

**Art. 4º** - Altera o parágrafo único do Art. 63 da Resolução nº 012/1991 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Timon-MA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 63 - .....

*Parágrafo único – A Comissão de Educação e Cultura, apreciará, obrigatoriamente, as proposições que tenham por objetivo:*

- a) sistema municipal de ensino;
- b) normas gerais sobre educação, cultura, ensino, instituições educativas e culturais;
- b) diversões e espetáculos públicos, criações artísticas;
- c) sistema municipal de ensino;
- d) preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico;
- d) serviços, equipamentos e programas culturais e educacionais.

**Art. 5º** - Fica acrescentado o Art. 65-E à Resolução nº 012/1991 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Timon-MA, com a seguinte redação:

*Art. 65-E – Compete à Comissão de Saúde, Assistência Social e Trabalho, manifestar-se acerca de todas as proposições que versem sobre os assuntos relacionados com a saúde, o saneamento, assistência social e trabalho.*

**Art. 6º** - Fica acrescentado o parágrafo único e as alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k" ao Art. 65-E da Resolução nº 012/1991 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Timon-MA, com a seguinte redação:

- Art. 65-E – .....
- Parágrafo único - A Comissão de Saúde, Assistência Social e Trabalho apreciará, obrigatoriamente, as proposições que tenham por objetivo:
- a) assuntos atinentes à saúde do município;
- b) política, planificação, sistema único e saúde pública;
- c) ações, serviços e campanha de saúde pública, erradicação de doenças endêmicas, vigilâncias epidemiológicas, bioestatísticas e imunizações;
- d) instituição de previdência social do município;
- e) medicinas alternativas;
- f) saneamento básico;
- g) atividades médicas e paramédicas;
- h) controle e drogas, medicamentos e alimentos;
- i) assistência social e previdenciária em geral.
- j) implantação de centros comunitários sob auspício oficial;
- k) assistência e proteção à maternidade, à criança, ao adolescente, aos idosos e portadores de deficiência;

**Art. 7º** - Fica acrescentado o Art. 65-F à Resolução nº 012/1991 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Timon-MA, com a seguinte redação:

*Art. 65-F - Compete à Comissão de Defesa e dos Direitos das Mulheres, manifestar-se acerca de todas as proposições que versem sobre assuntos relacionados à defesa e direitos das mulheres; fiscalização e acompanhamento dos programas governamentais e políticas públicas relativas à proteção dos direitos da mulher e combate à violência de gênero, bem como sobre proposições relativas aos interesses, empoderamento e autonomia das mulheres.*

**Art. 8º** - Fica acrescentado o Art. 65-G à Resolução nº 012/1991 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Timon-MA, com a seguinte redação:

*Art. 65-G - Compete à Comissão de Defesa e Proteção dos Animais, manifestar-se acerca de todas as proposições que versem sobre assuntos relacionados aos direitos e bem-estar dos animais; discutir políticas em benefício dos animais junto aos órgãos públicos e entidades não governamentais; encaminhar propostas de programas ao Poder Executivo Municipal; acompanhar o desenvolvimento de entidades que dispõem de programas destinados aos animais; receber reclamações e denúncias de fatos que violem os direitos dos animais; fiscalizar denúncias de maus-tratos e encaminhar aos órgãos competentes; informar a autoridade policial acerca das denúncias recebidas pela comissão, bem como acompanhar a resolução do problema.*

**Art. 9º** - Após a aprovação, promulgação e publicação da presente Resolução, far-se-á a eleição do Presidente, Vice-Presidente e Relator das Comissões criadas, no prazo de até cinco (05) Sessões Ordinárias, para a complementação do Biênio 2025/2026; as demais eleições seguirão as regras dos Artigos 7º 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 012/91.

